



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.565, DE 30 DE ABRIL DE 1.990.

( Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

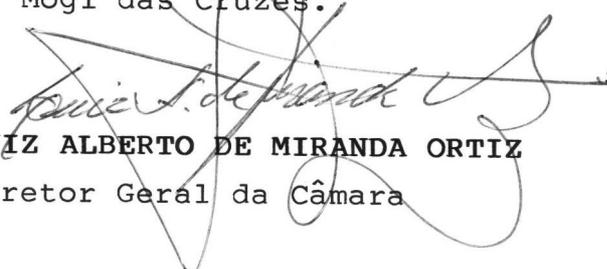
ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida como Avenida Israel, que tem seu início na Avenida Lourenço de Souza Franco e término na divisa de loteamento, no Distrito de Jundiapéba, desta Comarca - CÓD. LOGRADOURO Nº 0066921-8, de ora em diante passa a denominar-se "RUA BENEDICTO DOS SANTOS", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de abril de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de abril de 1.990, 429º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ  
Diretor Geral da Câmara

(AUTOR DO PROJETO - VEREADOR PEDRO KOMURA)